



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

DECRETO Nº 012/2024

DATA: 23.01.2024

SÚMULA: Concede Gratificação a Servidora Pública Municipal, abaixo relacionada.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, e a Lei nº 2107/2023, de 20/01/2023.

DECRETA:

Art. 1º) A Gratificação de Função a partir da data de 23.01.2024, para a Senhora Camila Eduarda Lopes, portadora do CPF nº 073.065.569-59 e Cédula de Identidade RG nº 9.399.291-1, expedida pelo SESP/PR, ocupante do Cargo de Assistente Social, designada através deste para desempenhar suas funções junto ao Departamento de Assistência Social, percebendo 60 % (sessenta por cento) do vencimento, para desenvolver a função adicional de Coordenadora do CRAS, sendo efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial no território de abrangência do CRAS. Sintetizar os processos de articulação intersetorial, coordenar a alimentação de sistemas de informação de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre os serviços socioassistenciais referenciados, planejar e monitorar os planos, programas e projetos desenvolvidos no CRAS, coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS, e efetivar a gestão de pessoas, organograma e fluxos de trabalho, sendo atribuição de média complexidade e responsabilidade em conformidade com inciso II do Art. 2º da Lei nº 2107/2023.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro do ano de 2024.

Registre-se e Publique-se:

Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.

Vlademir Lucini,
Resp. pelo Depto. de Administração.